



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Execução de pintura com tinta viária a base de solvente e adição de microesferas em eixos, bordas, faixas de segurança e quebra molas, em diversas ruas pavimentadas no perímetro urbano do município de Barra do Rio Azul.

Contratada: DESTAQUE SINALIZAÇÃO E PINTURA LTDA, da Vila Linha Napoleão, s/n, CEP 99.725-000, da cidade de Três Arroios – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.823/0001-17.

Preço: R\$ 30.010,53 (trinta mil, dez reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 05.02.2015.3390.39.00.00.00.0001 (86) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 15 (quinze) dias.

Justificativa: A sinalização viária, dada a ação das intempéries e o trânsito que diariamente circula pelo local, encontra-se depreciada, com a pintura parcialmente apagada, necessárias de serem corrigidas, sobretudo para proporcionar segurança aos veículos e pedestres que diariamente passam pelo local.

Assim, a execução na forma que se propõe, com o fornecimento de material e mão-de-obra, por empresa especializada no ramo, conforme proposta, encontra total amparo legal.

Trata-se de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, visando a execução de pintura com tinta viária a base de solvente e adição de microesferas em eixos, bordas, faixas de segurança e quebra molas, em diversas ruas pavimentadas no perímetro urbano do município de Barra do Rio Azul, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de realização da referida pintura, mediante dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 75, II, da referida Lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no Art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do Artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento do presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, 27 de fevereiro de 2025.

Silvio José Madalozzo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos